

**RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR da Região de Saúde Araguaia Xingu N° 016 de 27 de Novembro de 2018.**

Dispõe sobre a Estruturação de Academias da Saúde, Serviço destinado a Construção da Academia de Saúde, Localizada na Avenida Padre Francisco Jentel, Lote 34 da Quadra 71. Proposta cadastrada com o N.º 11860.9940001/18-009, no Município de Santa Terezinha situado na Região de Saúde Araguaia Xingu Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR DA REGIÃO DE SAÚDE ARAGUAIA XINGU DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei 13.658, de 7 de maio de 2018**, que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL para transferência fundo a fundo destinada à seleção de municípios aptos a receber incentivos financeiros de investimento para construção de polos do programa academia da saúde - modalidade intermediária;

**II - O Decreto 7508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**III - Portaria nº 1.707, de 23 de setembro de 2016**, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos; unifica o repasse do incentivo financeiro de custeio por meio do piso variável da atenção básica (pab variável); e redefine os critérios de similaridade entre programas em desenvolvimento no distrito federal e nos municípios e o programa academia da saúde;

**IV - A Portaria de Consolidação Nº 06 de 28 de setembro de 2017**, que dispõe sobre consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do sistema único de saúde;

**V - A Portaria GM/MS N.º 3582 de 06 de novembro de 2018**, que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei 13.658, de 7 de maio de 2018 que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde;

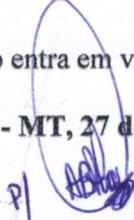
**VI - Resolução CIB Nº 90 de 03 de setembro de 2015**, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso.

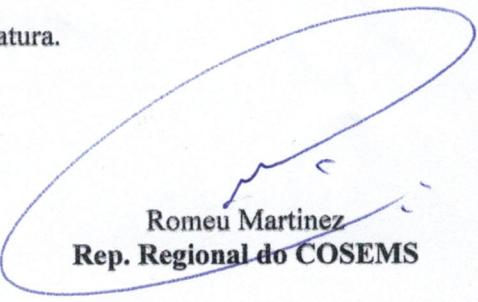
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar a Estruturação de Academias da Saúde, Serviço destinado a Construção da Academia de Saúde, Localizada na Avenida Padre Francisco Jentel, Lote 34 da Quadra 71. Proposta cadastrada com o N.º 11860.9940001/18-009, no Município de Santa Terezinha situado na Região de Saúde Araguaia Xingu Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre do Norte - MT, 27 de Novembro de 2018.

  
Maria Lina Ferreira Marinho  
Coordenadora da CIR- ARA-XINGU ERS/PAN

  
Romeu Martinez  
Rep. Regional do COSEMS